PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 651 ,DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Revoga a Lei Complementar Municipal n° 615, de 04 de abril de 2016, que dispõe sobre a desafetação da Rua Itaúba compreendido entre as Avenidas Raimundo Cantuária e Avenida Amazonas e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus efeitos a Lei Complementar n° 615, de 04 de Abril de 2016, que declarou desafetado do uso público para a categoria de bem dominial o trecho da Rua Itaúba compreendido entre as Avenidas Raimundo Cantuária e Avenida Amazonas, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador Geral do Município